PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 5796, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 215/2020-PGM/PTrab/MF, de 03/09/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0810838-81.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a promoção do servidor, abaixo identificado, para a Classe 6, do cargo efetivo de Professor, Nível III,
CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES FILHO, matrícula n.º 8564-2, Professor, Nível III, progressão funcional para a Classe VI, com valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 4 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLI

Prefeita

DECRETO Nº 5.769, DE 19 de agosto de 2020 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.069.498,45, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4°, da Lei n° 3.721, de 19 de julho

de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.069.498,45 (dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta Art. 1 - 1 de aporto, no contente estado, ciento superienta no valor de 13 2.005.430,43 (dois nimbres, sessenta e novembre, quatrocentos e novembre de onco realizado, en contratos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Fielelia			
Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		3	2.069.498,45
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			40.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚĎE			1.829.498,45
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			17.000,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	17.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			953.493,51
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000	0001	468.000,00
3.3.90.39 QUTROS SÉRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	485.493,51
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			797.999,06
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	797.999,06
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			54.005,88
3.3.90.93 INĎEŅIZAÇÕES E RESŢITUIÇÕES	12140000	0001	54.005,88
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA S			7.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	7.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DÉ ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			200.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)			2.069.498,45
08 .301 FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE			1.829.498,45
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	10110000	0004	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS	40440000	0004	228.854,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CÍVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001 0001	900,00
	12140000		88.004,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 12140000	0001 0001	20.000,00 114.950,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	12 140000	0001	100.600,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	600.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	20.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	12 140000	0001	87.207,48
3 3 00 30 0 ITROS SERVICOS DE TERCEIROS - DESSOA ILIRÍDICA	12140000	0001	17.000,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	70.207,48
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	12110000	0001	1.945,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	945.00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	1.000,00
2066 MANUTENÇÃO DÉ UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	.2	000.	468.850.99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	468.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	850,99
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			2.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇÕS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.100,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			138.501,86
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	95.069,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	6.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE ÉXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	37.432,86
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			3,59
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3,59



2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			28.328,21	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.992,99	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	335,22	
2075 MANUTENÇÃO DOŚ SERVIÇOS DE SÁÚDE MENTAL			10.281,27	
3.3.90.30 MÅTERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	0,27	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.281,00	
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			859,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		859,00	
2078 AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA			9.200,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		9.200,00	
2009 COORDENAÇÃO E MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECF			104.192,05	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	142,05	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		98.050,00	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	5.000,00	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000		1.000,00	
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE	10110000		36.575,00	
3.3.90.14 DIÂRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.575,00	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000		5.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		30.000,00	75 000 00
2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		DA SEC. DA SAL	1DE. 60.000,00	75.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 12140000	0001 0001	5.000.00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000		10.000.00	
2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	12140000		67.000.00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000		12.000,00	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	5.000.00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00	
2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS	12140000	0001	50.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA ILIRÍDICA	12140000	0001	50.000,00	
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2542 MANUTENÇÃO DO SERVÍÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO	12110000	0001	350.000.00	
3.3.90.30 MĂTERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	170.000,00	
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			200.000,00	
2203 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL-IGDSUAS.		30.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000		30.000,00	
2204 PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.			60.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00	
3.3.90.39 OUŢROS SERVĮÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	50.000,00	
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕĖS DO PETI			10.000,00	
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00	
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			30.000,00	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	30.000,00	
2104 ASSISTÊNCIA A CRIÁNÇA E AO ADOLESCENTE	10110000		70.000,00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000		30.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	13110000		40.000,00	
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL 1369 ÁGUA VIVA			40.000,00 40.000.00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00	
3.3.30.33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESSOAJURIDICA	1330000	0001	40.000,00	
*Republicar por correção erro material.				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

DECRETO Nº 5.794, de 04 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.633,21, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 690.633,21 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, de que trata o artigo anterior, , das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo

I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	-				_	690.633,21
08 .301 FUNDO MUN				_		690.633,21
			ÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	SECRETARIA DA SAÚ	DE.	690.633,21
3.3.90.93	INDĚNIZA	ÇÕES E RES	TITUIÇÕES	12110000	0001	690.633,21

DECRETO Nº 5.795, DE 04 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.696,00, para os fins que específica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Fonte	Região	Valor 163.696,00 120.000,00 120.000.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15300000	0001	120.000,00 43.696,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	12140000	0001	5.196,00 5.196,00 38.500.00
3.3.90.36 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Anexo II (Redução) 02.101 GABINETE DO PREFEITO 1108 REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL	10010000	0001	38.500,00 163.696,00 15.600,00 15.600,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	10010000	0001	15.600,00 10.596,00 1.409,01
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12140000	0001	1.409,01 9.186,99
3.3.90.30 MĂTERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000 10010000	0001 0001	3.786,99 5.400,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES			17.500,00 17.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	10010000	0001	17.500,00 120.000,00
1363 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMIL 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	LIAR 15300000	0001	10.000,00 10.000,00
1365 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	15.000,00 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000 15300000	0001 0001	5.000,00 5.000,00
1366 PROJETO COLMÉIA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	5.000,00 5.000,00
1367 PROMOÇÃO DA CAPRINOVÍNOCULTURA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.000,00 5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1369 ÁGUA VIVA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000 15300000	0001 0001	3.000,00 67.000,00 10.000.00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000 15300000 15300000	0001 0001 0001	7.000,00 40.000.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2629 COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC.M. DE AGRICULTU	15300000	0001	10.000,00 10.000,00 15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000 15300000	0001 0001	10.000,00 5.000,00
			,

DECRETO Nº 5.798, DE 04 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.010.203,79, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.010.203,79 (um milhão, dez mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza Fonte Região 1.010.203,79 1.010.203,79 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.010.203.79 12130000 0001 1.010.203,79

POTARIA Nº 197/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base nas Leis Complementares n.º 29, de 16 de dezembro de

2008, e 095, de 12 de dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme informado no Memorando nº 1192/2020-SEMAD, de

28/08/2020, R E S O LV E

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ALANA CRISTINA TORRES BEZERRA, matrícula nº 8827-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 2 de

setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 198/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e considerando o disposto na Portaria n. 70/2019-GP/TCE,

RESOLVE:
Art. 1º Destituir a servidora abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Fundo Assistência Social de Mossoró na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-

1.LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, matrícula nº 5090970-2, CPF nº 009.xxx. xxx-06.

. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de

setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 199/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das A FINLI ELIA MUNICIPAL DE MUSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e considerando o disposto na Portaria n. 70/2019-GP/TCE, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Fundo Assistência Social de Mossoró na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-

2.FERNANDA KALINE RÊGO DF OLIVEIRA. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, matrícula nº 126659-1, CPF nº 019.xxx.

xxx-82. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de

setembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

PORTARIA Nº 200/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das A PREPETIA MONICIPAL DE MOSSORO, 10 uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar n° 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares n° 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

e ainda; RESOLVE: Art. 1º -- NOMEAR MARCELA CARLA ARAÚJO FERREIRA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de

ROSALBA CIARLINI Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 58. DE 04 de setembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Remaneiar o valor de R\$ 121.366.79 (cento e vinte e um mil. trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) 05 101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Fonte	Região	Valor 121.366,79 900.00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS C	DAISEC MUN DAIADMIN	ISTRAÇÃO	900.00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900.00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚĎE			120,466,79
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			104.100,00
3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	104.100,00
2009 COORDENAÇÃO E MANÚTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DA SECRETARIA DA SAÚ	DE.	16.366,79
	12110000	0001	16.366,79
Anexo II (Redução)			121.366,79
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			900,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D			900,00
3.3.90.30 MATÉRIAL DE CONSÚMO	10010000	0001	900,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			120.466,79
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	40440000	0004	104.100,00
3.3.90.30 MÁTERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	104.100,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS D 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	DE.	16.366,79
3.3.39.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12110000	0001	16.366,79

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1150/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante

autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, art. 26 e 27 da Lei Compiementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, CONSIDERANDO que a comunicação da decisão do PREVI foi protocolado nesta secretaria em 02 de setembro de 2020, sob nº 4585.

Setembro de 2020, SOD II 4505.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ligia Maria Barros de Sousa, matrícula n.º 507658-7, ocupante do cargo de Educador Físico - lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 22/05/2020 à 17/11/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua

licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

publicação, retroagilido seus eleitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1151/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas

complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011,

art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Milena Fernandes de Araújo, matrícula n.º 508007-0, ocupante do cargo de Professor Nivel III - lotada na Secretaria Municipal de Educação – UEI Rosa Maria Pinto da Nóbrega, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/08/2020 à 20/02/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ecretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN. 02 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1153/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com considerações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da

Lei Complementar n° 29. de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência

nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró), R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Dalúbia Maria Medeiros Filgueira, matrícula nº 4100-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N.E.R. Dr. José Gonçalves - Zona Rural, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Nossori, em razad da concessão de sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 042/2020-GP/PREVI, de 19 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de contrataria da 2020.

setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1154/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº, 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência

nº. toto, de 09/12/2011 (Regime Proprio de Previdencia Social do Município de Mossoró), R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Francisca Dalvanir da Silva, matrícula nº 4271-0, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Jose Bernardo - Zona Rural, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua Aposentadorio Por Idado a Tompo de Contribuição. Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 029/2020-GP/PREVI, de 06 de julho de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1155/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar n° 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar n° .060, de 0.9/12/2011 (Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Mossoró), R E S O L V E: Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Art. 1º - EXTINGUIR O VINCUIO TUNCIONAI da SerVidora Lizete Rosa de Jesus e Silva, matrícula nº 11229-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Agnaldo Pereira - Vingt Rosado, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de Saude a sua expensante de la Rosado de Contribuição. sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição,

conforme Portaria nº 039/2020-GP/PREVI, de 05 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-

MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de

setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1156/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINIATO I RAÇAO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Secial de Municipio de Mossorió)

Art. 10-, de 09/12/2011 (Regime Propilo de Previdencia Social do Município de Mossoró), R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Klecia Dias Cortez, matrícula nº 9573-7, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trobolbe Agricultura o Turiore como Municipio de Trabalho, Agricultura e Turismo, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Invalidez, conforme Portaria nº 040/2020-GP/ PREVI, de 18 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1157/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº .060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró), R E S O L V E: Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora María Elisabete Fernandes da Silva, matrícula nº 8396-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação

8390-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Nivel III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - UEI Adalgiza Fernandes Moreira - Boa Vista, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 041/2020-GP/PREVI, de 18 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1158/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró), R E S O L V E: Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Miriam Fernandes de Brito Nogueira, matrícula nº 4466-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Mossoro, em razao da concessão de sua aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição, conforme Portaria nº 044/2020-GP/PREVI, de 24 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar

o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário

PORTARIA Nº 1159/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Touso de suas aribulços legais e o que ine conhere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERÂNDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº 0, 60, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),
R E S O L V E:
Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor Raimundo Nonato Sobrinho, matrícula nº 13430-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA III Raimundo Benjamim Franco - Belo Horizonte, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria Por Idade, conforme Portaria nº 043/2020-GP/PREVI, de 21 de agosto de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 02 de setembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão SELKE IAKIA MUNICIPAL DE SAUDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e; CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo ididificada, protocolado em 28 de agosto do corrente ano sob pº

formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 28 de agosto do corrente ano, sob nº 4534 – SEMAD.

RESOLVE:

RESOLVE:
Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 010/2020, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional CAMILA RAFAELLA NUNES ALVES, sob matrícula nº 5108403, ocupante do cargo de Médico Clinico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UPA III – Raimundo Benjamim Franco.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura Mossoró-RN, 28 de agosto de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/ MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato, em caráter irrevogável, formulado pela servidora baixo identificada, bem como memorando nº 0857/2020 – Unidade de Gestão – Secretaria M. de Saúde, protocolado em 27 do corrente mês, sob nº 4510/2020 SEMAD:

- SEMAU;
CONSIDERANDO, ainda, a desnecessidade em caráter excepcional e temporário da permanência de contratações temporárias, providenciadas anteriormente sob o fundamento do art. 37, IX, da Constituição Federal, e contrato entre as partes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, RESOLVE:

Clausula Unice: PESCINDIR o Contrato de Trabalho.

Clausula Única: RESCINDIR o Contrato de Trabalho firmado entre o Município de Mossoró (Prefeitura) e a servidora Edvis Santos Soares Serafim, sob matrícula nº 5069513, ocupante do cargo de Médico - Pediatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UTI -Pediátrica.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 28 de agosto de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Retificação Termo de Apostilamento

2º Termo de Apostilamento ONDE SE LE: Tomada de Preço - 08/2017- SEIMURB

Contrato Nº 22/2017

Contrato Nº 22/2017
LEIA-SE: Tomada de Preço - 22/2017- SEIMURB
Contrato Nº 266/2018
Publicado no JOM – Jornal oficial do Município nº 574 B
do dia 02 de setembro de 2020, pag. 2 Ano XII

Retificação Extrato de Aditivo

Aditivo nº 01/2020
ONDE SE LÊ: Concorrência - 05/2019- SEIMURB
LEIA-SE: Tomada de Preço - 05/2019- SEIMURB
Publicado no JOM – Jornal oficial do Município nº 574 B do dia 02 de setembro de 2020, pag. 2 Ano XII

Termo Autorizativo de Dispens Dispensa N° 87/2020 – SEADRU Processo N° 231/2020. Processo de Despesa: 1313/2020 – SEADRU

Obieto: Aquisição de material de consumo (Material de limpeza) para Secretaria Municipal de Agricultura e

Desenvolvimento Rural,
Empresa: J T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 28.445.637/0001-00
Valor: R\$ 3.054,28 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Data de Assinatura do Termo: 27 de agosto de 2020 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado Prefeita

Extrato de Aditivo Aditivo nº 01 de renovação contratual se reajuste de valor Dispensa nº 41/2019 – SMS Contrato Nº 299/2019 de 26/0/2019

Objeto: Renovação contratual Locadora: IARA MARIA FERNANDES MENEZES CPF: 311.750.404-44

Vigência: 12 (doze) meses
Período: 26/08/2020 a 26/08/2021
Valor: R\$ 23.426,16 (vinte e três mil quatrocentos e vinte seis reais e dezesseis centavos
Data da assinatura: 26 de agosto de 2020
Assina pelo Locatário: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 - SMS Processo Licitatório nº 211/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela A Corrissão Permanente de Licitação, instituida pela Portaria nº 75/2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 555 de 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a prorrogação do chamamento por mais 12(doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Numerical de cerúla estruída de membranda nº 740/2020 Municipal de saúde através do memorando nº 710/2020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN.

Período de Inscrição: 04 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021

Setembro de 2021 Local: Sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.

Horário: 07h00min às 13h30min. O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido das seguintes formas:

a). On-line, gratuitamente pelo site: www. prefeiturademossoro.com.br

b) Por condução de dispositivos de informática (pendirive, cd, hd, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07h00min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, centro, Mossoró/RN com a Comissão Permanente de Licitação.

c) O pagamento no boleto a importância de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/mossoro/portal/index.csppela - TAXAS DIVERSAS mossoro/portal/index.csppela - TAXAS DIVERSAS - opção DAM. Mossoró, 04 de setembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Termo declaratório Inexibilidade e Contrato Inexigibilidade nº 30/2020 – SEIMURB Contrato Nº 214/2020

Objeto: Prestação de serviços de análise. acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional, Contratado: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/00001-04

Vigência: 12 (doze) meses Período: 04/09/2020 a 04/09/2021 Valor: R\$ 98.861,54 (noventa e oito mil, oitocentos e

sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Data da assinatura do termo e do contrato: 04/09/2020 Assina pelo contratante: Rosalba Ciarlini Rosado -

Assina pela contratada: Silvio José Conceição

Extrato de Aditivo Aditivo nº 06/2020 de valor Concorrência Nº 09/2018 - SEIMURB

Contrato Nº 225/2018, firmado em 26/07/2018 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor.

aditamento de valor.
Empresa: Poly Construções E empreendimentos LTDA CNPJ № 05.806.903/0001-88

Valor: R\$ 1.969.637,58 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e

cinquenta e oito centavos).

Data de assinatura: 04 de setembro de 2020
Assina pela Contratada: Edgard César Burlamaqui de

Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado -

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato Dispensa nº 92/2020- SEIMURB Contrato nº 215/2020

Processo Licitatório: 280/2020 Processo de Despesa: 1524/ 2020– SEIMURB Processo de Despesa: 1524/ 2020— SEIMURB Objeto: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para realização dos serviços de Consultoria de Viabilidade Técnica e Econômica da Praça de Convivência, localizada a Avenida Rio Branco, S/N – Bairro Centro, Mossoró-RN. Empresa: SEBRAE-SERV.DE APOIO AS MIC PEQ EMP PN

CNPJ N°: 08.060.774/0001-10

Valor: R\$ 24.979,13 vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e treze centavos.

Vigência: 04 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021

Data de Assinatura do Termo e Contrato: 04 de setembro de 2020

Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita Assina pela contratada: José Ferreira de Melo Neto -

Diretor Superintendente

Valor

10.000,00

10.000,00 3° LUGAR

4.000.00 4º lugar

4.000,00 5° lugar

4.000,00 7°lugar

3.926,00 8ºlugar

4.000,00 9°lugar

4.000,00 10°lugar

3.930,00 11ºlugar

4.000,00 12°lugar

4.000,00 14°lugar

4.000,00 15°lugar

Conservação e de manutenção de arquivos

Conservação e de manutenção de arquivos

Criação literária publicações de livros Criação literária -

publicações de livros

Criação literária -publicações de livros

Criação literária -publicações de livros

Criação literária -publicações de livros

publicações de livros

Criação literária -publicações de livros

Criação literária publicações de livros

Criação literária publicações de livros Criação literária -

Criação literária publicações de livros Análise do mérito

2º LUGAR



Secretaria Municipal da Cultura

EDITAL 002.2020.SMC.PMM * PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA 2020 QUE HOMENAGEIA O PROFESSOR MAURÍCIO OLIVEIRA. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – ATA DA REUNIÃO

No dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação dos projetos do Edital 002.2020.SMC.PMM - PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA 2020 QUE HOMENAGEIA O PRÔFESSOR MAURÍCIO OLIVEIRA realizou análise dos recursos enviados para o e-mail, conforme previsto no item 9.1 do referido edital. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento parcial de recurso. São considerados APROVADOS os projetos contemplados até o limite dos prêmios previstos no edital. Os demais projetos CLASSIFICADOS também aparecem no resultado. Mossoró, 04 de agosto de 2020

Membros da Comissão de Avaliação do Mérito do Edital 002.2020,SMC.PMM
Resultado da Avaliação do Mérito dos Projetos submetidos ao PRÊMIO DE INCENTIVO À CULTURA 2020 QUE HOMENAGEIA O PROFESSOR MAURÍCIO OLIVEIRA:
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PRÊMIO DE ARTES VISUÁIS MARIETA LIMA - APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	JANÉKELLY DA SILVA LIRA	MULHERES INCRIVEIS – A FORÇA MOSSOROENSE	GRAFITE	1.900,00	1º lugar
02	CLARISSA FERNANDES MONTE TORRES	ZONA DE DESCONFORTO –			ū
		SER MULHER NA PANDEMIA	GRAFITE	1.900,00	2º lugar
03	MARCELO FERNANDES DE LACERDA	A CÉU ABERTO	GRAFITE	1.900,00	3º lugar
04	RAYRON MONTIELLY DE LIMA COSTA	SERTÃO LIVRE	GRAFITE	1.900,00	4º lugar
05	ODARA INAÊ DOS SANTOS	RELOVETION	GRAFITE	1.900,00	5º lugar

PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL JOAO BATISTA CASCUDO RODRIGUES - APROVADOS

Proponente ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA Atividade 01 REDESCOBRINDO O ARQUIVO DE RAIBRITO Conservação e de manutenção de arquivos, e centros

10.000,00 1ºLUGAR culturais: FÃ -CLUBE ALUCINAÇÃO – UM PROJETO DE ADAPTAÇÃO E EXPOSIÇÕES. 02 FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ

Conservação e de manutenção de arquivos 3.000,00 1° LUGAR 03 GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA

MANUTENÇÃO E MEMORIA – 14 ANOS DE HISTÓRIA Conservação e de manutenção de arquivos 3.000.00 2°LUGAR

PRÊMIO PATRIMÔNIO CULTURAL JOAO BATISTA CASCUDO RODRIGUES- CLASSIFICADOS GERALDO MAIA DO NASCIMENTO **GUIA VIRTUAL**

MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA A CARTA DE RODOLFO FERNANDES - UM DOCUMENTO ATUAL QUE REMETE AO PASSADO

PRÊMIO DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE - APROVADOS

nº .	Proponente	Proieto	Atividade	Valor	Analise do mérito
01	José Augusto Araújo Da Silva	Oficina Básica De Folheto De Cordel	Criação literária		
	0 11 1 5 1 1 011		/ publicações de livros	4.000,00	1º lugar
02	Carlindo Emanoel da Silva	Livro – O Auto Da Mula Sem Cabeça	Criação literária / publicações de livros	4.000,00	20 lugar
03	César Guimarães Sarmento	Réu Do Amor Confesso - Poemas	Criação literária	4.000,00	2 lugai
00	Goodi Gaimarago Gaimento	Trouborthor Comococ Toomac	publicações de livros	4.000,00	3º lugar
04	Lucas Súllivam Marques Leite/SLAM MOSSORÓ		· -		-
		Cultural Em Mossoró: o Poetry Slam como			

Palco de Artistas de Rua e Agentes Culturais

05 Khatarina Maria Gurgel de Queiroz Crônicas da vida real PRÊMIO I DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE - CLASSIFICADOS

Maria Regina Oliveira de Sá As aventuras de Lico e Cora 06 07 Maria Kauany Alves de Oliveira Sousa No Rastro Do Crime

na Joana D'arc Lacerda Publicação Do Livro (Romance) Intitulado "Constança"

09 Patrícia Zirca de Medeiros Respeito para ser respeitado 10 Lorena Gabrielly Silva Rocha Uma década Músical em Mossoró

11 Bruno Alisson Alves Herminio Sons Da Natureza

12 Thalles Chaves Costa O poeta e a bicicleta - O Livro 13

Flavio Roberto de Oliveira Duarte A História Do Maracatu Dois De Paus -Lutas E Conquistas No Carnaval De Mossoró

PRÊMIO II DE LITERATURA DORIAN JORGE FREIRE - APROVADOS

1 1 1 1		- ALTOWNSOO		
01 02	José Antônio da Silva Ana Carla de Azevedo Silva	Lenda, Sertão e Cangaço. Entre o cordel e a escola: Um respiro de arte	Publicações de cordéis	1.000,00 1° lugar
02	Aria Caria de Azevedo Silva	pós pandemia	Publicações de cordéis	1.000,00 2° lugar
03	Priscila Fernandes de Oliveira	Crença & Cordel	Publicações de cordéis	1.000,00 3º lugar
04	Olavo Raimundo da Cunha Junior	Cordéis contemporâneos – Um mundo em versos: "Nas mídias com alegria, na fala e na rima		
		A minha poesia"	Publicações de cordéis	1.000,00 4° lugar
05	Luiza Gurgel	Nosso chão – A terra que brota cultura.	Publicações de cordéis	1.000.00 5°lugar

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TECNICA DO EDITAL 002.2020.SMC.PMM

Jackeline Duarte Lucena de Sousa

CPF - 792.493.104-04

Liana Carlos Lacerda CPF - 222.233.394-68

Ramires Martins de Souza CPF - 016.592.524-82

Arismar de Freitas Dantas Filho CPF – 096.677.464-70

· Republicado por erro material



Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DA SELEÇÃO INTERNA DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, através da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora, tendo em vista o Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos termos do Edital 001/2020, após analisar a documentação entregue no ato de inscrição dos candidatos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR quanto a etapa de TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE e CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO do candidato dentro do referido Processo, nos termos do Edital 001/2020.

Conforme disposição no Edital nº 001/2020, o Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer uma das Etapas da presente seleção, deverá realizar este ato de interposição e entrega de recursos no dia 08 de setembro de 2020 (terça-feira), no horário das 07h30min às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito- SESEM, situada a Rua Felipe Camarão, 968, doze Anos, CEP: 59603-340, Mossoró/RN. Não sendo aceito recursos fora do prazo e horário estipulado. Por medidas de segurança e prevenção contra o COVID-19, o candidato deverá entregar o recurso preenchido e devidamente assinado, permitindo-se, somente, a entrega dos referidos recursos no local indicado, não sendo possível a realização do preenchimento dos recursos na sede da SESEM.

FUNCÃO

Nº INSC	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	T. DE SERV.	G. DE ESCOL.	C. DE APERFEIÇOAMENTO
1	Wendson de Moura Matias	507935-7	Inspetor	5	6	7,5
2	Aristóteles de Souza Pereira	507960-8	Subinspetor	5	6	4
2 3 4	Kayo Rodrigo Santiago da Silva	506993-9	Subinspetor	6	6	20
ă	Mélody Harmony Bezerra da Costa	507013-9	Inspetor	6	6 6	20
5	James Taylor de Moura Costa	508111-4	Subinspetor	2	6	4
5 6	Flávio Galdino de Moura Lourenço	14274-3	Subinspetor	2	6	6
7	Jorge Félix de Lima	5070074		6	6	0
,	Francisco Oziel Tavares Alves	507942-0	Subinspetor	6	6	U E 4
8 9	Gleyton Alexsandro Silva Medeiros	506983-1	Subinspetor	5 6	6 6	5,4 5
			Subinspetor	6	6	5
10	Gleiton Soares Bezerra da Costa e Silva	14645-5	Inspetor		6	5,5
11	Rômulo Henrique Linhares Galvão (PCD)	14472-0	Inspetor	8	6	4,8
12	Isaias Batista de Azevedo	5069866	Subinspetor	6	6	5,1
13	Francisco Eliclaudio Rodrigues	507919-5	Subinspetor	5	6 6 6	0,6
14	Francisco Marcelo Alves	506990-4	Subinspetor	6	6	4,3
15	Sandro Nunes de Oliveira Montenegro	507021-0	Subinspetor	6	6	6,9
16	Fernanda Martins Euzébio	14363-4	Subinspetor	8	6	0
17	Jaermerson Filgueira Sena de Brito	506995-5	Subinspetor	6	6	7,4 2,5
18	Ricardo Leandro Bezerra	507016-3	Subinspetor	6	6	2,5
19	Leikson Gomes de Araújo	14325-1	Subinspetor	8	6	5
20	Fábio Faustino do Nascimento	507937-3	Subinspetor	5	6	5 7
21	Marcos Gilliard Alves	14470-3	Inspetor	8	6	5
22	lascaro Alves Campelo	506985-8	Inspetor	6	6	2,5
23	Lerivaldo dos Santos Costa	14312-0	Subinspetor	8	6	0,5
24	Marcos Huendson Alves da Cunha	14341-3	Subinspetor	8	6 6	0,0
25	Tiago Anderson de Morais	507928-4	Inspetor	5	6	15,7
26	Sávio Luciano de Brito Alves	0142379-2		6	6	17
27	Ranielison Lima Margues	14297-2	Inspetor	8	6	10
28	Raimundo Costa Júnior	507920-9	Inspetor	5	6	0
29		507920-9	Subinspetor	6	6	2,5
30	Ari Jerônimo Rodrigues de Sousa		Subinspetor	5	6	2,5 10
30	Paulo César Caxias	507959-4	Subinspetor		0	
31	Francisco Djavan Bezerra	506981-5	Subinspetor	6	6	0,3
32	Cleverson Alex Silva Gois	14329-4	Subinspetor	8	6	1
33	Romário Oliveira Costa	507023-6	Subinspetor	6	6	3,5
34	João Batista Duarte	507003-1	Subinspetor	6	6	0
35	Yves Jivago Marques Dantas Faria	14311-1	Subinspetor	8	6 5	0
36	Halisson de Souza Oliveira	507965-9	Subinspetor	5	5	0
37	José Rodolfo Cavalcante de Paiva	143480	Subinspetor	8	6	0
38	Valdick Leão de Oliveira (PCD)	507029-5	Inspetor	6	6	0
39	Nathan Fernandes Filho	5070171	Inspetor	6	6	6,7
40	Thiago de Oliveira Fernandes Pinto	5081181	Subinspetor	2	2	0
41	Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira	14354-5	Subinspetor	8	2 6	0
42	Juscelino Oliveira de Sousa	507011-2	Inspetor	6	6	15,5
43	Maxione do Nascimento França Segundo	507012-0	Subinspetor	6	8	0,6
44	Maurício Helderlânio de Oliveira Freitas	507010-4	Subinspetor	6	6	0
45	André Araújo Vilar de Melo Neto	507927-6	Inspetor	5	6	20
46	Hyderlam Kappergiany Silva de Andrade	507956-0	Subinspetor	5	6	9,5
47	Allan Bueno Alves da Silva	144630-0	Inspetor	8	6	7,5
48		507952-7		5	6 6	4,5
46 49	Rutson Alves de Oliveira Regi Bezerra Alves	507952-7 507944-7	Subinspetor	5 5	6	4,5 2,5
			Subinspetor		6	2,5 5,5
50	Paulo Roberto Macedo Vieira	14468-1	Subinspetor	8		0,0 0.5
51	Marcelo Guilherme da Silva (PCD)	14320-0	Subinspetor	8	6	2,5
,	0.4					

Mossoró. 04 de setembro de 2020

Mossoro, บร นธ ระเภาเมื่อ นิธิธัธร์ Sócrates Vieira de Mendonça Júnior Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rudrigo Maia de Carvalho Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE TESTE DE CAPACIDADE DE APTIDÃO FISICA DA SELEÇÃO INTERNA DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

A Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, através da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora, tendo em vista o Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos termos do Edital 001/2020, após analisar o resultado da execução dos testes de capacidade de aptidão física dos candidatos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR quanto a etapa de TESTE DE CAPACIDADE DE APTIDÃO FÍSICA do candidato dentro do referido Processo, nos termos do Edital 001/2020.

Conforme disposição no Edital nº 001/2020, o Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de qualquer uma das Etapas da presente sele Contorne disposição no Edital nº 001/2020, o Candidato que deseja interpor tectriso contra o resultado premininar de qualquer uma das Etapas da presente seleção, deverá realizar este ato de interposição e entrega de recursos no dia 08 de setembro de 2020 (terça-feira), no horário das 07h30min às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito- SESEM, situada a Rua Felipe Camarão, 968, doze Anos, CEP: 59603-340, Mossoró/RN. Não sendo aceito recursos fora do prazo e horário estipulado. Por medidas de segurança e prevenção contra o COVID-19, o candidato deverá entregar o recurso preenchido e devidamente assinado, permitindo-se, somente, a entrega dos referidos recursos no local indicado, não sendo possível a realização do preenchimento dos recursos na sede da SESEM.

Nº INSC	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	AB. REMADOR (A)	APOIO FRENTE (B)	B. FIXA (C)	COR. DE 12min (D)	TAF (A+B+C+D)
1	Wendson de Moura Matias	507935-7	Inspetor	4,5	5	5 `´	5	19,5 `
2	Aristóteles de Souza Pereira	507960-8	Subinspetor	4	4,5	3,5	3,5	15,5
3	Kayo Rodrigo Santiago da Silva	506993-9	Subinspetor	5	5	5	5	20
4	Mélody Harmony Bezerra da Costa	507013-9	Inspetor	5	3,5	5	5	18,5
5	James Taylor de Moura Costa	508111-4	Subinspetor	0	0	0	0	0
6	Flávio Galdino de Moura Lourenço	14274-3	Subinspetor	0,5	1	2,5	1	5
7	Jorge Félix de Lima	5070074	Subinspetor	0	0	0	0	0
8	Francisco Oziel Tavares Alves	507942-0	Subinspetor	5	5	4	5	19
9	Gleyton Alexsandro Silva Medeiros	506983-1	Subinspetor	5	5	5	5	20
10	Gleiton Soares Bezerra da Costa e Silva	14645-5	Inspetor	5	5	3,5	4,5	18
11	Rômulo Henrique Linhares Galvão (PCD)	14472-0	Inspetor	3,5	-	-	0,5	4
12	Isaias Batista de Azevedo	5069866	Subinspetor	5	5	4,5	5	19,5
13	Francisco Eliclaudio Rodrigues	507919-5	Subinspetor	5	5	4	5	19
14	Francisco Marcelo Alves	506990-4	Subinspetor	3	5	4,5	5	17,5
15	Sandro Nunes de Oliveira Montenegro	507021-0	Subinspetor	4	4	5	3,5	16,5

	16	Fernanda Martins Euzébio	14363-4	Subinspetor	3.5	4,5	0	3,5	11,5
	17	Jaermerson Filgueira Sena de Brito	506995-5	Subinspetor	3	5	5	3,5	16,5
	18	Ricardo Leandro Bezerra	507016-3	Subinspetor	4.5	4,5	0	5	14
	19	Leikson Gomes de Araújo	14325-1	Subinspetor	5	5	5	5	20
	20	Fábio Faustino do Nascimento	507937-3	Subinspetor	4	5	4.5	3	16,5
	21	Marcos Gilliard Alves	14470-3	Inspetor	3.5	5	5	5	18,5
	22	lascaro Alves Campelo	506985-8	Inspetor	0	0	Ō	Ō	0
	23	Lerivaldo dos Santos Costa	14312-0	Subinspetor	0	0	0	5	5
	24	Marcos Huendson Alves da Cunha	14341-3	Subinspetor	4,5	5	2	3,5	15
	25	Tiago Anderson de Morais	507928-4	Inspetor	5	0	5	3,5 4,5	14,5
	26	Sávio Luciano de Brito Alves	0142379-2	Inspetor	5	5	5	5	20
	27	Ranielison Lima Marques	14297-2	Inspetor	5	5	3,5	5	18,5
	28	Raimundo Costa Júnior	507920-9	Subinspetor	2.5	4	2	3	11,5
	29	Ari Jerônimo Rodrigues de Sousa	506969-6	Subinspetor	5	3	2,5	3	13,5
:	30	Paulo César Caxias	507959-4	Subinspetor	3,5	4	4	5	16,5
:	31	Francisco Djavan Bezerra	506981-5	Subinspetor		5	4,5	3	16,5
	32	Cleverson Alex Silva Gois	14329-4	Subinspetor	4	5	5	4,5	18,5
	33	Romário Oliveira Costa	507023-6	Subinspetor	4,5	4,5	3	3,5	15,5
	34	João Batista Duarte	507003-1	Subinspetor	5	4,5	4,5	4	18
	35	Yves Jivago Marques Dantas Faria	14311-1	Subinspetor	5	4	4	1	14
	36	Halisson de Souza Oliveira	507965-9	Subinspetor	1,5	5	5	5	16,5
	37	José Rodolfo Cavalcante de Paiva	143480	Subinspetor	4,5	5	3	3,5	16
	38	Valdick Leão de Oliveira (PCD)	507029-5	Inspetor	5	4	-	-	9
	39	Nathan Fernandes Filho	5070171	Inspetor	2	3	2,5	3	10,5
	40	Thiago de Oliveira Fernandes Pinto	5081181	Subinspetor	4,5	5	5	5	19,5
	41	Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira	14354-5	Subinspetor	4,5	5	4	5	18,5
	42	Juscelino Oliveira de Sousa	507011-2	Inspetor	5	5	3,5	5	18,5
	43	Maxione do Nascimento França Segundo	507012-0	Subinspetor	0	0	0	0	0
	44	Maurício Helderlânio de Oliveira Freitas	507010-4	Subinspetor	5	5	3	2,5	15,5
	45	André Araújo Vilar de Melo Neto	507927-6	Inspetor	5	5	4	5	19
	46	Hyderlam Kappergiany Silva de Andrade	507956-0	Subinspetor	5	5	5	5	20
	47	Allan Bueno Alves da Silva	144630-0	Inspetor	2,5	5	4	4,5	16
	48	Rutson Alves de Oliveira	507952-7	Subinspetor	2	5	3,5	2,5	13
	49	Regi Bezerra Alves	507944-7	Subinspetor	5	4	3,5	0	12,5
	50	Paulo Roberto Macedo Vieira	14468-1	Subinspetor		5	4,5	2,5	15,5
	51	Marcelo Guilherme da Silva (PCD)	14320-0	Subinspetor	0	0	-	-	0

Mossoró, 04 de setembro de 2020

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rudrigo Maia de Carvalho Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 056/2020 COMDICA

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°585/91, com alterações de junho de 2000, a Lei n°2.011 de 10 de novembro de 2004, a Lei n° 3.176 de 23 de junho de 2014 e a Lei n° 3.272 de 20 de março de 2015.

5.272 de 20 de março de 2015. CONSIDERANDO que os artigos 60 e 62 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, ratifica a proibição do trabalho infantil e estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação

técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor, respectivamente. CONSIDERANDO o artigo 7º, XXXIII da Carta de Magna de 1988 que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

CONSIDERANDO o art.23, inciso IV do Regimento Interno do Conselho que dispõe sobre as Comissões

Permanentes.

CONSIDERANDO os artigos 403, 404 e 405 da Consolidação das Leis Trabalhistas que trata da proteção do trabalhador menor.

CONSIDERANDO a Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000 que trata da garantia dos direitos do deleacesto que trabalho.

adolescente que trabalha.

CONSIDERANDO o 3º Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil que determina um conjunto de medidas a serem adotadas para erradicar

o trabalho infantil no Brasil até 2025. CONSIDERANDO a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT que trata da Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata

para sua Eliminação. ONSIDERANDO a Convenção nº 138 que trata Idade Mínima para Admissão a emprego ou trabalho a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico

e mental do jovem. CONSIDERÁNDO deliberação da Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia de 24 de junho de 2020.

Art. 1º - Criar Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação ao Trabalho infantil em Mossoró/RN.

Art. 2º - Essa Comissão Intersetorial será composta, inicialmente, de membros de instituições e órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Criança e do Adolescente. I.Três (03) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre os quais se incluirá um membro titular para responder pela Coordenação, observando a habilitação profissional e

ou afinidade com o assunto;

II. Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Mossoró/RN; Um (01) representante da Secretaria Municipal de

IV. Um (01) representante do Centro de Referência Assistência Social;

V. Um (01) representante do Centro de Referência Especializada da Assistência Social; VI. Um (01) representante do Conselho Tutelar da 33°

VII. Úm (01) representante do Conselho Tutelar da 34°

VIII. Um (01) representante do Grupo Técnico do COMDICA:

IX. Um (01) representante da Defensoria Pública Estadual.

Parágrafo único. Serão convidados a participar das reuniões da Comissão, os representantes de outras instituições e órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente tais como o Ministério Público Estadual, o Ministério Público

do Trabalho, dentre outros. do Irabaino, dentre outros. Art. 3º - As reuniões da Comissão realizar-se-ão na sede do Conselho e por meio videoconferência, e acontecerão a cada 02 (dois) meses, na última quarta-feira desse bimestre, com duração de 02h.

Art. 4º - Cabe a Comissão Especial de prevenção e erradicação do trabalho infantil:

I - orientar os agentes que integram a rede de proteção da oferta de políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes em situação de trabalho, de forma a reduzir os índices atuais de trabalho infantil;

II - mobilizar esforços visando aumentar a efetividade das medidas protetivas aplicadas às famílias com

crianças e adolescente em situação de trabalho; III - realizar cursos de capacitação continuada para a rede de prevenção e proteção de enfrentamento ao trabalho infantil;

IV - acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com o trabalho infantil ou proteção ao

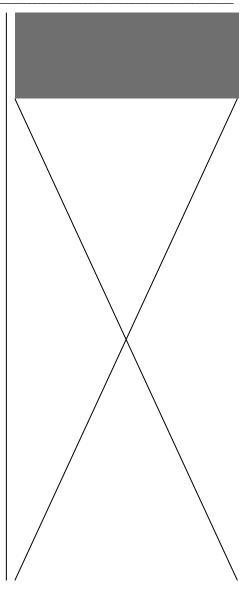
trabalhador adolescente;
V - planejar a execução do Plano Municipal de
Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e
Proteção ao Adolescente Trabalhador;

VI - elaborar, com participação popular mediante audiências ou consultas públicas, o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente e acompanhar o cumprimento das ações nele estabelecidas;

VII - recomendar a elaboração e apoiar estudos, pesquisas e campanhas informativas relacionadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil ou proteção ao trabalhador adolescente;

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2020.

Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo Presidente do COMDICA





Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR